

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 102, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ALTERAR A PORTARIA MUNICIPAL DE Nº
55/2025, ONDE DESIGNA OS
INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS
ATIVIDADES DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Decreto de Nº03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria de Nº 55 de 09 de janeiro de 2025, que designa os integrantes para atuação das atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Art. 2º. Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Inhapi/AL:

Fiscal Setorial:

Nome: Mauricio Gomes Oliveira
CPF: 052.812.404-80
RG: 200100405854 7 SSP AL
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Técnico:

Nome: José Marcelo Araújo Cavalcante
CPF: 180.377.984-53
RG: 1518968
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Técnico:

Nome: Moysés Alcântara Barbosa da Silva
CPF: 010.146.694-30
RG: 178.1951
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Técnico:

Nome: Thiago Amorim de Moura
CPF: 031.590.254-03
RG: 5911335 SSP/PE
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Técnico:

Nome: Artur da Silva Oliveira
CPF: 076.105.444-85
RG: 31630669 SSP/AL
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Técnico:

Nome: Jose Tulio de Souza Lima
CPF: 113.982.394-96
RG: 38725377 SSP/AL
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Art. 3º fica designado como **Gestor de Contrato** a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, de sua respectiva pasta.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 19 de março de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:1B1DF3F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2025. Edição 2515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>